



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

## **Moção nº 2/2025**

### **Garantia da existência de auxiliares de ação educativa em número suficiente em todas as escolas da cidade de Lisboa**

A Escola Pública não se defende com boas intenções, defende-se com investimento, com mais trabalhadores, com melhores condições para quem nela trabalha ou estuda, com horários de trabalho que não asfixiem alunos e trabalhadores, docentes e não docentes, com rejuvenescimento dos profissionais, com respeito pelos seus direitos, incluindo de estabilidade e carreira.

Esta não é uma questão menor quando se fala da valorização da Escola Pública. Todos os seus trabalhadores, nas várias funções que desempenham, contribuem de forma decisiva para uma Escola Pública de qualidade e para o futuro de milhares de crianças e jovens que a frequentam em cada ano letivo.

Embora as autarquias, entre elas, o Município de Lisboa, tenham assumido novas competências na área da educação, com o processo de transferência de encargos por parte do Governo, entre outras, a responsabilidade relativamente à contratação dos trabalhadores não docentes, manteve-se sob responsabilidade do Ministério da Educação, a definição dos rácios, das carreiras e das remunerações.

No caso particular dos auxiliares de ação educativa, a sua contratação é feita de acordo com rácios completamente desajustados da realidade, em vez de atender às necessidades concretas das escolas.

O papel dos auxiliares de ação educativa reveste-se de grande importância enquanto educadores, responsáveis por crianças e jovens em diferentes momentos do seu quotidiano, com os quais interagem num registo menos formal do que os professores, psicólogos, membros da Direção, entre outros. Papel que tem vindo a ser reconhecido pelos professores, que os veem como um apoio fundamental.

Aquilo com que nos temos vindo a deparar nas escolas da cidade de Lisboa é que o número de trabalhadores não docentes é insuficiente para responder às especificidades dos estabelecimentos de ensino.

A falta de auxiliares de ação educativa a tempo inteiro nas escolas da cidade de Lisboa resulta da desadequação do rácio existente à realidade concreta das escolas, condicionado o seu normal funcionamento, a realização de aulas, o funcionamento dos bares, biblioteca e reprografias, ou o acompanhamento e vigilância das crianças. Mas também da desvalorização destes trabalhadores, dos seus salários e carreiras, do seu estatuto. Trabalhadores que enfrentam uma elevada carga de



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

trabalho, com salários muito baixos e frequentemente em situações de precariedade laboral. Urge contrariar e reverter este caminho.

Assim, é urgente e necessário proceder a uma alteração que responda às necessidades objetivas de cada escola, no que concerne às suas características e inserção no meio, à tipologia de edifícios, ao número de alunos no geral, ao número de alunos com necessidades educativas especiais, designadamente nos casos em que é necessário acompanhamento permanente, entre outros aspetos.

A opção por um verdadeiro caminho de valorização de todos os trabalhadores e da Escola Pública não pode passar à margem do reforço de pessoal, do trabalho com direitos, da existência e reposição de carreiras, do combate à precariedade e aos baixos salários.

O normal funcionamento da escola exige que o Governo garanta que existem trabalhadores em número suficiente para responder às especificidades de carácter regular e transitório de cada uma.

**Assim, a Câmara Municipal de Lisboa, reunida a 22 de janeiro de 2025, delibera instar o Governo a:**

1. Proceda à revisão da Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, na sua redação em vigor, tendo por base a efetiva aplicação dos seguintes critérios:
  - a. A garantia de existência de auxiliares de ação educativa em número suficiente em todas as escolas, agrupadas e não agrupadas, durante todo o horário de funcionamento;
  - b. A existência, em número suficiente, de auxiliares de ação educativa com a formação adequada, incluindo no que concerne ao acompanhamento de alunos com necessidades educativas especiais, nomeadamente, as de carácter prolongado;
  - c. A adequação do número de auxiliares de ação educativa à tipologia dos edifícios escolares e à área dos recintos escolares;
  - d. A garantia de normal funcionamento da escola em termos de oferta educativa e de regime, respondendo a necessidades específicas, designadamente, das escolas artísticas e das escolas agrícolas;
  - e. O adequado funcionamento das instalações e equipamentos desportivos;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

- f. O funcionamento regular dos serviços de apoio, como reprografias, bibliotecas, papelarias, entre outros;
- g. A definição das necessidades permanentes das escolas e a atenção às necessidades transitórias;
- h. A criação de um mecanismo que permita a cada escola, em caso de necessidade, adequar o número de pessoal não docente às suas especificidades de cada escola, independentemente da dotação máxima de referência do pessoal.

2. Ao reconhecimento e reposição de carreiras:

- a. O reconhecimento de um estatuto próprio e de carreiras específicas aos trabalhadores não docentes, iniciando o processo para esse efeito em articulação com os sindicatos;
- b. O cumprimento e respeito pelos conteúdos funcionais de cada carreira dos trabalhadores não docentes;
- c. A existência de formação específica e conteúdos programáticos para cada carreira;
- d. A melhoria substancial dos salários destes trabalhadores.

3. Ao reforço do investimento na escola pública.

Lisboa, 20 janeiro de 2025

Os Vereadores do PCP

João Ferreira

Ana Jara

Moção n.º 2/2025 (Subscrita pelos Srs. Vereadores do PCP)

Aprovar a Moção "Garantia da existência de auxiliares de ação educativa em número suficiente em todas as escolas da cidade de Lisboa", nos termos da moção;

Votada por Pontos:

Ponto 1 – H)

	A favor	Contra	Abstenções
Aprovado por maioria com a seguinte votação:	10 (3PS, 2PCP, 1L, 1BE, 1Ver. Floresbela Pinto, 1Ver. Rui Franco e 1Ver. André Cabral)	7 (3PPD/PSD, 3CDS/PP e 1Ind.NTL)	0

Ponto 2 – A) e B)

	A favor	Contra	Abstenções
Aprovado por maioria com a seguinte votação:	10 (3PS, 2PCP, 1L, 1BE, 1Ver. Floresbela Pinto, 1Ver. Rui Franco e 1Ver. André Cabral)	0	7 (3PPD/PSD, 3CDS/PP e 1Ind.NTL)

Restantes Pontos:

(Aprovados por unanimidade)